



Universidade de Pernambuco
Escola Politécnica de Pernambuco
Coordenação Setorial de Programa de Pós-Graduação e Pesquisa
FACEPE - Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco
FITec - Fundação Para Inovações Tecnológicas
Acer

EDITAL

A Coordenação Setorial de Pós-graduação e Pesquisa da Escola Politécnica de Pernambuco, a Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco em parceria com a FITec - Fundação Para Inovações Tecnológicas e a Acer tornam público o presente Edital, que estabelece as normas específicas para o Processo de Seleção, Admissão e Matrícula de alunos para a Residência de “Inteligência Artificial Generativa” instituído pelo Convênio FACEPE/UPE N° **ARC-0100-1.03/24**, nos termos do Edital FACEPE N° 07/2024 - COMPET Residência Tecnológica.

Descrição do programa

O Programa de Residência em Inteligência Artificial Generativa é um programa de capacitação prática nos moldes da residência médica, que é uma modalidade de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização. A residência oferece uma grande oportunidade para profissionais e recém-formados das áreas de tecnologia da informação e comunicação (TIC) com aprendizagem por meio da participação ativa em projetos práticos. A formação capacitará e certificará os residentes para atuar na área de Aprendizagem de Máquina, Processamento de Linguagem Natural, Visão computacional, além de IA Generativa para texto, fala e mídias visuais, tecnologias essas com alta demanda devido à sua franca expansão no Brasil e no mundo.

1 – Da inscrição

1.1 - Exige-se do candidato a comprovação do término do curso de graduação em Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Automação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software Cursos Tecnológicos de nível superior ou graduação



em áreas afins, todos devidamente reconhecidos pelo MEC, desde que sejam aceitos pela Comissão de Seleção.

1.2 - A inscrição deverá ser feita seguindo as instruções do site <http://posgraduacao.poli.br/inscricao>.

1.3 - Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que concorda integralmente com as disposições contidas no presente Edital e não poderá alegar desconhecimento ou discordância de nenhum dos critérios aqui estabelecidos nem das normas em vigor dentro e fora da UPE.

1.4 - São quesitos desejáveis (classificatórios):

- Língua inglesa (Nível Intermediário).
- Conhecimentos em Inteligência Artificial e Computacional; e
- Conhecimentos em programação.

2 – Da documentação exigida para inscrição

2.1 – O candidato deverá enviar através do site <http://posgraduacao.poli.br/inscricao>, a seguinte documentação:

- 2.1.1. Formulário de Inscrição preenchido com foto;
- 2.1.2. Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação de instituições reconhecidas pelo MEC digitalizado;
- 2.1.3. Carteira de identidade digitalizada;
- 2.1.4. CPF digitalizado;
- 2.1.5. Comprovante de residência digitalizado;
- 2.1.6. Histórico escolar digitalizado;
- 2.1.7. Currículo Lattes devidamente comprovado;
- 2.1.8. Carta de recomendação (apenas para candidatos não-bolsistas).
- 2.1.9. Um ensaio científico de uma lauda com a visão do candidato sobre os impactos da IA Generativa na formação acadêmica e no mercado de trabalho contemporâneo.

2.2 - A Secretaria irá conferir a documentação dos candidatos no ato da inscrição. A falta de qualquer documento invalidará a inscrição.

3 – Da comissão de seleção



3.1 - O processo de seleção será procedido por uma comissão de seleção composta por integrantes da UPE, FACEPE e da FITec.

4 – Do processo de seleção e admissão

4.1 - O processo de seleção e admissão, constará das seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Análise da documentação dos candidatos (etapa eliminatória);
- c) Divulgação dos candidatos aptos a participarem da etapa de entrevistas;
- d) Realização de entrevistas (etapa eliminatória);
- e) Homologação e divulgação do resultado final;
- f) Realização da matrícula.

5 – Das datas e etapas do processo de seleção e admissão*

Data	Etapa
18 de setembro a 27 de setembro de 2024	Inscrição.
01 de outubro de 2024	Divulgação dos candidatos aptos a participarem da etapa de entrevistas.
03 de outubro de 2024	Data limite para imposição de recursos**
04 de outubro de 2024	Divulgação dos resultados dos recursos.
07 e 08 de outubro de 2024	Realização de entrevistas. Etapa eliminatória.
09 de outubro de 2024	Homologação e divulgação do resultado final.
10 e 11 de outubro de 2024	Realização da matrícula.
14 de outubro de 2024	Início das aulas.***
30 de abril de 2025	Final do curso.

* Estas datas podem ser alteradas por definição da comissão de seleção.

** Os recursos devem ser enviados para o email: cpg@poli.br, com o título: RECURSO - PROCESSO SELETIVO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA



6 – Da classificação

6.1 - A classificação do candidato será realizada de acordo com a pontuação obtida na avaliação da documentação (peso 7) e da entrevista realizada (peso 3).

6.2 - Os critérios de avaliação para análise curricular do candidato serão os apresentados abaixo com os seguintes pesos:

Descrição	Peso
A. Formação	4
B. Experiência Profissional	2
C. Experiência Acadêmica	2
D. Proficiência em inglês	1
E. Ensaio	1

6.3 - Os critérios de avaliação para a entrevista levarão em consideração as habilidades técnicas do candidato;

6.4 - A nota mínima para aprovação na etapa de entrevista é 7,0 (sete);

6.5 - A admissão ao programa dependerá da ordem de classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

7 – Da divulgação dos resultados

7.1 - Os resultados do processo de seleção e admissão será divulgado no site da Pós-graduação (<http://posgraduacao.poli.br>).

8 – Do número de vagas

8.1 - Serão oferecidas dez (10) vagas para residentes bolsistas de Pernambuco que serão preenchidas por critério de mérito acadêmico e profissional aferido nas várias etapas da corrente seleção.



8.2 - Serão oferecidas cinco (05) vagas para Especialização (discentes não-bolsistas), que serão preenchidas por critério de mérito acadêmico e profissional aferido nas várias etapas da corrente seleção.

8.2.1 - As vagas para residentes não-bolsistas são exclusivas para colaboradores da FITec, Acer ou com suas instituições parceiras.

9 – Das bolsas e obrigações dos residentes

9.1 - Aos residentes será pago uma bolsa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), durante 6 (seis) meses.

9.2 - Os residentes não podem possuir qualquer vínculo empregatício durante o período da residência;

9.2.1 – Os valores pagos aos residentes, descritos no item 9.1 do presente edital, serão compostos por uma bolsa mensal, durante os 6 meses do programa de residência, no valor de:

- a. R\$ 3.100,00 concedida pela FACEPE (modalidade BFI-06);
- b. R\$ 900,00 concedida pela UPE;

9.2.2 – Os valores pagos aos residentes, descritos no item 9.2.1 do presente edital, serão compostos por uma bolsa mensal de R\$ 4.000,00, durante os 06 meses do programa de residência.

9.3 - Os residentes deverão cumprir uma carga-horária de 40 horas semanais para realização de atividades teóricas e práticas a serem desenvolvidas em ambiente remoto da FITec e Acer.

9.4 - Os residentes não-bolsistas não receberão bolsa ou qualquer recurso financeiro deste programa.

9.5 - Todos os residentes devem realizar as 360 horas de atividades acadêmicas de especialização e as 600 horas de atividades de imersão ao longo do período do curso.

10 – Do processo de matrícula

10.1 - A efetivação da matrícula dar-se-á mediante aceitação e assinatura do termo de bolsa da FACEPE e/ou UPE. Para os residentes deverá ser assinado um termo de bolsa junto à



FACEPE, que concederá a bolsa referente ao item 9.2.1 a. e um segundo termo de bolsa junto à UPE que concederá a bolsa referente ao item 9.2.1 b.

11 – Das considerações finais

11.1 - A falsa declaração ou omissão de informações prestadas pelo candidato ensejará a eliminação do mesmo do processo de inscrição e de seleção.

11.2 - O presente Edital poderá ser aditado sempre que se fizer necessário, cabendo ao candidato acompanhar todas as informações referentes ao processo seletivo.

11.3 - Não caberá recurso com relação aos resultados das etapas do processo de seleção.

11.4 - Os casos omissos e situações não previstas no presente documento serão resolvidos pela comissão de seleção.

Recife, 17 de setembro de 2024.

Prof. Alexandre Duarte Gusmão
Diretor da POLI/UPE